

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 20250317001 CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250113002 CMP

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Carlos Ferreira Santos Neto, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 20250113002 CMP e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 20250317001 CMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|------|---------|---------|----------|
| 1 | Carimbo automático | 2.0 | Unidade | | |
| Carimbo tipo automático tamanho 38x15mm | | | | | |
| 2 | Banner em lona | 1.0 | Unidade | | |
| Banner em lona impressão digital com tinta solvente e ilhos no tamanho 200x200cm. deverá ser criado uma arte para aprovação do órgão antes da fabricação definitiva | | | | | |
| 3 | Banner em lona impressão digital | 6.0 | Unidade | | |
| Banner em lona impressão digital com tinta solvente, bastão e cordão no tamanho 120x90cm | | | | | |
| 4 | Confecção de camisas | 24.0 | Unidade | | |
| Confecção de camisas de cor em algodão, tamanho PP, P, M, G, GG com slogan personalizado, deverá ser criado uma arte para aprovação do órgão antes da fabricação definitiva | | | | | |
| 5 | CRACHÁ NO FORMATO 86X54MM CONFECCIONADO EM PVC BRANCO 0,76MM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO 4X4 CANTOS ARREDONDADOS, COM FUIROS OBLICUOS, COM TERMINAL ARGOLA JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO COM CORES A DEFINIR. | 12.0 | Unidade | | |

| | | | | | |
|--|--|--------|----------------|--|--|
| CRACHÁ NO FORMATO 86X54MM CONFECCIONADO EM PVC BRANCO 0,76MM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO 4X4 CANTOS ARREDONDADOS, COM FUROS OBLICUOS, COM TERMINAL ARGOLA JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO COM CORES A DEFINIR. DEVERÁ SER CRIADO UMA ARTE PARA APROVAÇÃO DO ORGÃO ANTES DA FABRICAÇÃO DEFINITIVA | | | | | |
| 6 | FOLDER A4; FORMATO ABERTO; 21X30CM, FORMATO FECHADO 10X21 PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G CORES 4X4 ACABAMENTO 2 DOBRAS | 1000.0 | Unidade | | |
| FOLDER A4; FORMATO ABERTO; 21X30CM, FORMATO FECHADO 10X21 PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G CORES 4X4 ACABAMENTO 2 DOBRAS | | | | | |
| 7 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANCADA, MEDINDO 30X10CM DE ACRILICO COM IMPRESSÃO U.V. | 9.0 | Unidade | | |
| PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANCADA, MEDINDO 30X10CM DE ACRILICO COM IMPRESSÃO U.V; DEVERÁ SER CRIADO UMA ARTE PARA APROVAÇÃO DO ORGÃO ANTES DA FABRICAÇÃO DEFINITIVA | | | | | |
| 8 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALA, MEDINDO 30X10CM, DE ACRILICO COM IMPRESSÃO U.V. | 7.0 | Unidade | | |
| PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALA, MEDINDO 30X10CM, DE ACRILICO COM IMPRESSÃO U.V. DEVERÁ SER CRIADO UMA ARTE PARA APROVAÇÃO DO ORGÃO ANTES DA FABRICAÇÃO DEFINITIVA. | | | | | |
| 9 | Confeção de letras caixa em XPS com acrílico | 1.0 | Serviço | | |
| Confeção de letras caixa em XPS com acrílico; slogan frente Anexo tamanho 120x20cm, incluindo a instalação no local | | | | | |
| 10 | ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA SOLVENTE INCLUSO INSTALAÇÃO | 9.7 | Metro Quadrado | | |
| ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA SOLVENTE INCLUSO INSTALAÇÃO PARA 03 PORTAS, SENDO 01(UMA) PORTA DE 2,25MX2,00M, E 02(DUAS) PORTAS DE 2,10MX1,00M. DEVERÁ SER CRIADO UMA ARTE PARA APROVAÇÃO DO ORGÃO ANTES DA FABRICAÇÃO DEFINITIVA | | | | | |
| 11 | PAR DE ADESIVO VINIL COM MANTA (IMÃ) PARA VEÍCULO 60X30 | 1.0 | Unidade | | |
| PAR DE ADESIVO VINIL COM MANTA (IMÃ) PARA VEÍCULO 60X30; DEVERÁ SER CRIADO UMA ARTE PARA APROVAÇÃO DO ORGÃO ANTES DA FABRICAÇÃO DEFINITIVA. | | | | | |
| 12 | CONFECCÃO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO (INCLUINDO CAPTAÇÃO E IMPRESSÃO) EM MOLDURA COM VIDRO INCOLOR NO TAMANHO 60X40CM | 1.0 | Unidade | | |
| CONFECCÃO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO (INCLUINDO CAPTAÇÃO E IMPRESSÃO) EM MOLDURA COM VIDRO INCOLOR NO TAMANHO 60X40CM | | | | | |
| 13 | CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO REDONDO 30MM | 1.0 | Unidade | | |
| CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO REDONDO 30MM | | | | | |
| 14 | CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO NUMERADOR 6 DÍGITOS | 1.0 | Unidade | | |
| CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO NUMERADOR 6 DÍGITOS. Carimbo Numerador Automático 6 Dígitos, robusto e durável, produto com ótimo custo x benefício. Poderá utilizar em qualquer tipo de documento que exige a marcação sequencial. numeração de páginas. Sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes. | | | | | |
| 15 | TÍTULO DE CIDADÃO EM FORMATO DE PLACA | 15.0 | Unidade | | |
| TÍTULO DE CIDADÃO EM FORMATO DE PLACA, EM ACM COM IMPRESSÃO UV, CORTE ROUTER 20X30 E COM ESTOJO DE VELUDO, DEVERÁ SER CRIADO UMA ARTE PARA APROVAÇÃO DO ORGÃO ANTES DA FABRICAÇÃO DEFINITIVA | | | | | |
| 16 | ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA SOLVENTE INCLUSO INSTALAÇÃO | 2.0 | Unidade | | |
| ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA SOLVENTE INCLUSO INSTALAÇÃO EM 01(UMA) PORTA DE TAMANHO 2,10MX80CM. DEVERÁ SER CRIADO UMA ARTE PARA APROVAÇÃO DO ORGÃO ANTES DA FABRICAÇÃO DEFINITIVA | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, na classificação abaixo: 9901.01.031.0001.2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903023 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20250317001 CMP.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 20250317001 CMP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paramoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARAMOTI/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
CNPJ/MF Nº 00.753.773/0001-49
CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.